



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 279/94

"Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica reajustado em 40% (Quarenta por Cento) os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1994.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE AD HOC